



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**REGULAMENTO PARA ATIVIDADES DE PESQUISA - FACE**

Dispõe normas e procedimentos para análise de mérito, emissão de parecer e alocação de carga horária para atividades de pesquisa na Faculdade de Ciências Econômicas (FACE).

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas (FACE), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Nº1.935/2017, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**CAPÍTULO I**

**COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** A Coordenação de Pesquisa é constituída por um docente da subunidade acadêmica nomeado pela Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas por um mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Compete ao Coordenador de Pesquisa:

- I- Emitir parecer referente aos projetos de pesquisa submetidos à Faculdade de Ciências Econômicas;
- II- Promover a identificação e divulgação dos editais de pesquisa da Universidade junto aos Grupos de Pesquisa da FACE;
- III- Elaborar, em conjunto com os Grupos de Pesquisa da Faculdade, o calendário anual de atividades vinculadas aos grupos e apresenta-las à Faculdade;
- IV- Elaborar, em conjunto com os líderes dos Grupos de Pesquisa, o Relatório Anual de Pesquisa, e;
- V- Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**CAPÍTULO II**

**PROJETO**

**Art. 3º** Os critérios para avaliação do mérito e homologação de projeto de pesquisa são aqueles estabelecidos no Art. 2º da Resolução nº 027, de 27 de novembro de 2014, do CONSEPE/Unifesspa.

**Art. 4º** A homologação de projeto de pesquisa deverá ser aprovada pelo Conselho da subunidade acadêmica à qual o servidor estiver vinculado, quando couber, e pela Congregação do IEDAR.

**§1º** Os projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento em nível regional, nacional ou internacional, não precisarão ser analisados quanto ao mérito, conforme Art. 4º da Resolução nº 027, de 27 de novembro de 2014 da Unifesspa.

**§2º** Os coordenadores de projetos que não disponham de recursos externos ou alocados em Edital da própria Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para financiamento da pesquisa deverão informar se o projeto poderá ser realizado sem o devido suporte institucional para custeio e bens de capital e qual(is) a(s) fonte(s) de recurso(s) que será(ão) usada(s) para financiamento do projeto.

**Art. 5º** O parecer sobre o mérito do projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo Coordenador de Pesquisa da FACE, se este não estiver participando do projeto, caso contrário, o parecer deverá ser elaborado por um docente da subunidade acadêmica escolhido pelo Diretor da FACE.

**Art. 6º** A solicitação de homologação de projeto de pesquisa deverá ser instruída, sempre que possível, com:

- a) formulário de solicitação de homologação de projeto de pesquisa (Anexo I);
- b) o projeto, no modelo padronizado pela Unifesspa;
- c) parecer sobre o mérito do projeto, conforme Art. 3º desta Resolução, no caso de projetos sem financiamento;
- d) cópia da ata de aprovação pela subunidade, quando couber.

**Art. 7º** O proponente poderá solicitar homologação de projeto de pesquisa com ou sem carga horária atribuída ao Plano Individual de Trabalho ou equivalente do(s) participante(s) do projeto.

**§1º** Não haverá homologação de projeto com data inicial de vigência retroativa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

§ 2º É facultado ao servidor participante de projeto de pesquisa não financiado ter alocado até o total de 10 (dez) horas semanais no seu Plano Individual de Trabalho ou equivalente.

§ 3º É facultado ao servidor participante de projeto de pesquisa financiado ter alocado até o total de 20 (vinte) horas semanais no seu Plano Individual de Trabalho ou equivalente.

§ 4º No momento da solicitação de alocação de carga horária, o servidor deverá informar a tabela de horas já atribuídas ao seu Plano Individual de Trabalho ou equivalente (Anexo III) com indicação do período de vigência.

§ 5º Para a alocação de até 20 (vinte) horas no Plano Individual de Trabalho ou equivalente, o servidor deverá, necessariamente, somar 60 (sessenta) pontos na tabela do Anexo IV, no período dos últimos 3 (três) anos, a contar da data de submissão do pedido.

§ 6º Para a alocação de até 10 (dez) horas no Plano Individual de Trabalho ou equivalente, o servidor deverá, necessariamente, somar 30 (trinta) pontos na tabela do Anexo IV, no período dos últimos 3 (três) anos, a contar da data de submissão do pedido.

§ 7º Para a alocação de até 5 (cinco) horas no Plano Individual de Trabalho ou equivalente, o servidor deverá, necessariamente, somar 15 (quinze) pontos na tabela do Anexo IV, no período dos últimos 3 (três) anos, a contar da data de submissão do pedido.

**Art. 8º** Será exigida comprovação documental de todos os itens requeridos para somatório dos pontos da tabela do Anexo IV.

**Art. 9º** Na solicitação de carga horária para atividade de pesquisa, o servidor deverá informar a carga horária que pretende que lhe seja alocada e o período, indicando data de início e de término (Anexo II).

**Art. 10º** Toda e qualquer alocação de carga horária para atividades em projetos de pesquisa deverá ser aprovada pelo Conselho da Subunidade Acadêmica à qual o servidor estiver vinculado, quando couber, e pela Congregação do IEDAR; inclusive em projetos que já tenham sido aprovados por órgãos de fomento em nível regional, nacional ou internacional, conforme Art. 4º da Resolução nº 027, de 27 de novembro de 2014 da Unifesspa.

**Art. 11º** A solicitação de alocação de carga horária para atividades em projetos de pesquisa por servidor deverá ser instruída, sempre que possível, com:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

- a) formulário de solicitação de carga horária para atividade de projeto de pesquisa (Anexo II);
- b) o projeto, no modelo padronizado pela Unifesspa.
- c) parecer sobre o mérito do projeto, conforme Art. 4º desta Resolução, no caso de projetos sem financiamento.
- d) cópia da Ata de aprovação pela subunidade, quando couber;
- e) quadro de atividades referenciais e critérios de pontuação para fins de concessão de carga horária para atividades de pesquisa (anexo IV) preenchido e acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- f) Currículo Lattes atualizado;
- g) tabela com informação de carga horária já atribuída ao Plano Individual de trabalho do participante do projeto (Anexo III).

§1º Excepcionalmente, apenas para o que se refere a alínea “a”, caso a pesquisa seja financiada por agências de fomento externas a Unifesspa, a solicitação poderá ser instruída com o projeto no mesmo formato em que foi apresentado à agência financiadora.

§2º A solicitação de carga horária será realizada de uma única vez para todos os participantes de um mesmo projeto; neste caso, os documentos a que se referem as alíneas “a”, “e”, “f” e “g” devem ser fornecidos por cada participante.

**Art. 12.** Ao término da execução do projeto deverá o Coordenador submeter à aprovação do Conselho da subunidade acadêmica o relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas e dos produtos gerados, podendo este ter a carga horária renovada para a mesma atividade por no máximo 6 meses.

§1º No Relatório de que trata o caput desse artigo, deverá ser comprovada a produção científica, artística e/ou cultural, em conformidade com o Plano de Trabalho, contemplando pelo menos uma das seguintes produções: publicação de artigo, capítulo de livro, trabalho completo publicado em anais de eventos científicos, arranjo e/ou composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, *software*, produtos, processos, desenvolvimento de material didático institucional, curso de curta duração ministrado, editoração.

§2º Não será homologado novo projeto de pesquisa para o servidor proponente enquanto o relatório final de projeto do qual o mesmo participava, já com prazo de execução finalizado, não tiver sido apreciado pela Congregação do IEDAR.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

§3º Não sendo aprovado o Relatório, ficará o servidor responsável impedido de alocar carga horária para a mesma atividade por período correspondente à metade do tempo empregado no projeto anterior.

**Art. 13.** Os projetos de pesquisa que estiverem em andamento na instituição, por ocasião da aprovação desta Resolução, devem adequar-se aos procedimentos e critérios aqui definidos com respeito à apresentação de relatórios.

**Art. 14.** Os casos omissos serão decididos pela Congregação do Faculdade de Ciências Econômicas.

**Art. 15.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Direção da Faculdade de Ciências Econômicas, em 21 de Fevereiro de 2018.

**JARBAS CARNEIRO DOS SANTOS**

**Diretor**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

<b>ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
FACULDADE	Informe a subunidade à qual o projeto estará vinculado.		
CURSO	Informe o curso ao qual o projeto estará vinculado.		
TÍTULO DO PROJETO	Informe o título do projeto.		
INÍCIO	00/00/0000	TÉRMINO	00/00/0000
FONTE DE RECURSOS	Indicar Edital ou fonte externa dos recursos quando houver.		
<b>EQUIPE</b>			
COORDENADOR	Informe o nome do coordenador do projeto.		
EQUIPE	Adicione participante do projeto.		
<b>RESUMO</b>			
Escreva um resumo para o projeto, no máximo 200 palavras.			
<b>DATA, LOCAL E ASSINATURA</b>			
Local, dia de mês de ano.			
<hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> Informe o nome do coordenador do projeto.			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ATIVIDADE DE PESQUISA			
IDENTIFICAÇÃO			
FACULDADE	Informe a subunidade à qual o projeto estará vinculado.		
CURSO	Informe o curso ao qual o projeto estará vinculado.		
TÍTULO DO PROJETO	Informe o título do projeto.		
SOLICITANTE	Informe o nome do coordenador do projeto.		
HORAS SOLICITADAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA			
TOTAL DE HORAS SOLICITADAS		Informe o total de horas semanais solicitadas.	
INÍCIO	00/00/0000	TÉRMINO	00/00/0000
ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS			
Adicione atividades a serem executadas no projeto pelo solicitante.			
DATA, LOCAL E ASSINATURA			
Local, dia de mês de ano.			
_____		_____	
Informe o Nome do Coordenador		Informe o Nome do Solicitante.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

<b>ANEXO III – INFORME DE HORAS JÁ ALOCADAS AO PLANO DE TRABALHO DO SOLICITANTE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>FACULDADE</b>	Informe a subunidade à qual o projeto estará vinculado.	
<b>CURSO</b>	Informe o curso ao qual o projeto estará vinculado.	
<b>SOLICITANTE</b>	Informe o nome do coordenador do projeto.	
<b>TOTAL DE HORAS JÁ CADASTRADAS NO PIT DO SOLICITANTE</b>		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	HORAS	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	00/00/00
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	00/00/00
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	00/00/00
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	01/02/16
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	00/00/00
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	00/00/00
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	00/00/00
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	00/00/00
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	00/00/00
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	00/00/00
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	00/00/00
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	00/00/00
Descreva a atividade, indicando se administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	Horas alocadas	00/00/00
<b>DATA, LOCAL E ASSINATURA</b>		
<hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/>		Local, dia de mês de ano.
Informe o Nome do Solicitante.		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

<b>ANEXOIV - QUADRO DE ATIVIDADES REFERENCIAIS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ATIVIDADES DE PESQUISA.</b>				
<b>GRUPO I – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>
01	Orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	30	00	00
02	Orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	20	00	00
03	Co-orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	15	00	00
04	Co-orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	10	00	00
05	Orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização não remunerada concluída (por aluno).	10	00	00
06	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, técnico e tecnológico defendido (por aluno).	10	00	00
06	Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão, PIBIC, JTC, outros (por aluno).	10	00	00
07	Orientação de tese de doutorado em andamento (por aluno).	15	00	00
08	Orientação de dissertação de mestrado em andamento (por aluno).	10	00	00
09	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação e técnico em andamento (por aluno)	5	00	00
<b>GRUPO II – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>
10	Membro de banca examinadora de livre-docência ou tese de doutorado (por banca).	5	00	00
11	Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (por banca).	3	00	00
12	Membro da banca examinadora de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização não remunerada (por banca).	2	00	00
13	Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou curso técnico (por banca).	2	00	00
14	Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação (por banca).	3	00	00
<b>GRUPO III - ATIVIDADES DE PESQUISA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>
15	Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo registrado na Unidade e na PROPIT (por projeto).	30	00	00
16	Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento externo registrado na Unidade e na PROPIT (por projeto).	20	00	00
17	Coordenação de grupo de pesquisa registrado no CNPq.	5	00	00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

18	Membro de projeto de pesquisa com financiamento externo e registrado na Unidade e na PROPIT (por projeto).	15	00	00
19	Membro de projeto de pesquisa sem financiamento externo registrado na Unidade e na PROPIT (por projeto).	10	00	00
20	Membro de grupo de pesquisa registrado no CNPq.	2	00	00
21	Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq.	100	00	00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

<b>GRUPO IV - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>
22	Doutor ou livre-docente.	20	00	00
23	Mestre.	15	00	00
24	Pós-doutorado (realizado por meio de programa institucional).	5	00	00
<b>GRUPO V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>
25	Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras que façam uso de pareceristas.	50	00	00
26	Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras que não façam uso de pareceristas.	20	00	00
27	Autor de capítulo de livro publicado (com ISBN), com circulação internacional.	20	00	00
28	Autor de capítulo de livro publicado (com ISBN), de editora nacional.	15	00	00
29	Tradução de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet).	25	00	00
30	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), com circulação internacional.	20	00	00
31	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), com circulação nacional.	10	00	00
32	Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES na área, classificação A (por publicação).	40	00	00
33	Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES na área, classificação B (por publicação).	25	00	00
34	Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES na área, classificação C (por publicação).	10	00	00
35	Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada.	5	00	00
36	Publicação em sítio eletrônico especializado (internet).	2	00	00
37	Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	10	00	00
38	Autor de resumo publicado em congresso, simpósio ou seminário.	5	00	00
39	Participação como apresentador em conferências, palestras e mesas redondas.	10	00	00
40	Citação ou referência de autor(es). (Pontuação por artigo ou livro).	2	00	00
41	Patente depositada requerida.	10	00	00
42	Patente depositada concedida.	30	00	00
43	Autor (único) de documentos cartográficos publicados.	10	00	00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

44	Coautor de documentos cartográficos publicados.	5	00	00
45	Registro de software.	20	00	00
46	Editor Chefe de Revista.	30	00	00
47	Editor Associado de Revista	20	00	00
48	Consultor ad hoc ou revisor de revista indexada (por quantidade de pareceres).	3	00	00
49	Parecerista em programas institucionais de pesquisa (por quantidade de pareceres).	2	00	00
	<b>TOTAIS</b>			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**